

RESOLUÇÃO nº 08, de 03/09/2013.

Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de uma profissional para exercer a função de Cuidadora no Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock.

HUGO LEMBECK, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, por decisão do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO:

Que a estrutura de pessoal prevista no Contrato de Rateio e alteração do Contrato de Consórcio Público em decorrência de amplos estudos formalizados pelos entes envolvidos na instalação da entidade, quais sejam, Municípios, CIM-AMAVI, Ministério Público e Poder Judiciário, prevê o mínimo de 08 cuidadoras a fim de permitir o integral atendimento aos abrigados;

Que a cuidadora contratada Maria Helena Kuster apresentou no dia 03/09/2013 o pedido de demissão optando por não cumprir o aviso prévio trabalhado;

Que há necessidade imprevisível e urgente de contratar um profissional para exercer a função de cuidadora em substituição à contratada anteriormente citada, de imediato;

Que foi esgotada a lista de candidatos classificados em espera nos Processos Seletivos 01/2012, 02/2012 e 01/2013;

Que está em andamento o Processo Seletivo nº 02/2013 para contratação de profissionais e preenchimento de cadastro de reserva para funções do quadro da entidade.

Que o Contrato de Consórcio Público prevê no § 20 da Cláusula Décima Sétima que “Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária em caráter emergencial de um profissional para exercer a função de Cuidadora no Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de setembro de 2013.

Hugo Lembeck
Presidente do CIM-AMAVI